

**PROJETO DE LEI N.º 99/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

GERAL 621

**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**

Prot. 21/186/22 Pag. 95

Data 28/06/22

[Assinatura]  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Sra. ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,**

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período da formalização do contrato até a data de 19 de dezembro de 2022, final do ano letivo de 2022, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

<b>QUANTIDADE/ CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA</b>
(03) PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO CARGA HORÁRIA - 20 HS

**§ 1.º.** A referida contratação será dos candidatos suplentes que restaram classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 24/2022, Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Zona Urbana), devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação.

**§ 2.º.** As atribuições do cargo são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é suprir vagas em aberto de professor nas Escolas Municipais Presidente Vargas, Bem-me-Quer

**A ORDENADO DIA**  
Em 05/07/2022  
[Assinatura]  
Presidente

**A PROVA DO**  
Em 05/07/2022  
[Assinatura]  
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em 28/06/2022  
[Assinatura]  
Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em 28/06/2022  
[Assinatura]  
Presidente

e Maternal, em cumprimento ao Programa Educacional das Escolas Municipais e Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município.

**Art. 3º.** Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE  
JUNHO DE 2022.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

## **JUSTIFICATIVA**

### **SENHOR PRESIDENTE**

### **SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata da contratação temporária, de excepcional interesse público, de **(03) PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério e carga horária de 20h semanais, para atuar em escolas da **ZONA URBANA**.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo compreendido entre a formalização do contrato até data de 19 de dezembro de 2022, por ocasião do término do ano letivo, considerando a necessidade do Município.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que viabilizará o cumprimento por parte do Executivo no atendimento da comunidade escolar, por motivo de não haver disponibilidade de professores para atuarem junto as Escolas Municipais Presidente Vargas, Bem-me-Quer e Maternal (que será aberta nova turma), suprimindo assim vaga de servidora em laudo médico, Roseli Fragoso, e vaga de Angela Maria Canef, a qual pediu sua desconvocação, cujos cargos serão objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração.

Informamos que para a contratação pretendida, será aproveitado aqueles candidatos suplentes que restaram classificados no Processo Seletivo Simplificado de nº. 24/2022, Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Zona Urbana), isto em atenção ao princípio da celeridade e economia processual.

Destarte, com a devida “vênia” o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 60/2022 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE  
JUNHO DE 2022.



**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 60/2022**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 3 Professores 40HS, com vencimentos mensais equivalente ao Piso Nacional do Magistério e 1 Pedreiro, com vencimentos mensais de R\$ 1.500,00, acrescido de adicional de insalubridade, pelo período de 6 meses renováveis por mais 6 meses.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00	10.02	301	0022	2.102	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	301	0022	2.103	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2022		2023		2024	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	3.1.9.0.04.00.00.00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=) R\$ -	(=) R\$ -	(=) R\$ -	(=) R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 1.664.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 570.779,69	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 440.082,35	(+) R\$ 44.872,83	(+) R\$ 44.872,83	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 59.306,57	(+) R\$ (481,50)	(+) R\$ (481,50)	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 593.831,39	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=) R\$ 44.391,33	(=) R\$ 44.391,33	(=) R\$ -	(=) R\$ -



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 60/2022, contratação de 3 Professores 40HS, com vencimentos mensais equivalente ao Piso Salarial Nacional do Magistério e 1 Pedreiro, com vencimentos mensais de R\$ 1.500,00, acrescido de adicional de insalubridade, pelo período de 6 meses renováveis por mais 6 meses. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 60/2022.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 24 de junho de 2022.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO:95978801053  
Dados: 2022.06.27 15:05:39 -03'00'

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Ordenadora de Despesa**